

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO
DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO
DA**



GMF SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.

CNPJ nº 03.413.590/0001-72

Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 11º andar, torre A, parte, Brooklin Paulista,
CEP 04578-000, São Paulo - SP

no valor total de

R\$ 100.000.000,00
(cem milhões de reais)

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: NC002600JXG

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO EM 25 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/205**

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às
Notas Comerciais Escriturais**

1. DADOS DA EMITENTE

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **GMF SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 11º andar, torre A, parte, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.413.590/0001-72 ("Emitente"), vem a público, por meio deste anúncio de encerramento, **COMUNICAR** o encerramento da distribuição pública de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, em série única ("Notas Comerciais Escriturais"), da

5ª (quinta) emissão da Emitente ("Emissão"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 25 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no *"Termo da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da GMF Serviços de Mobilidade Ltda."*, celebrado em 22 de setembro de 2026, entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente).

Foram subscritas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, que foram integralizadas por seu Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

2. COORDENADOR LÍDER

A Oferta teve como coordenador líder a **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP: 04542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder").

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

	Quantidade de subscritores ou notas comerciais escriturais subscritas e integralizadas	
Tipo do Investidor	Subscritores	Notas Comerciais Escriturais
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	100.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total	1	100.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da 5ª (Quinta) Emissão da GMF Serviços de Mobilidade Ltda.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 29 de setembro de 2026.



Coordenador Líder

UBS  BB
Investment Bank